



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

**Parecer n.º 063/2017- CI/ PMIA**

**Finalidade:** Manifestação para instrução do processo administrativo n.º 305/2017 – GAB/PMI, referente à **Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2017**

**Processo Administrativo: 305/2017 – GAB/PMI**

**Entidades Solicitantes:** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer de Igarapé-açu.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o show musical da cantora Damares e Banda no 111º aniversário do Município de Igarapé Açú no dia 24 de outubro de 2017.

### APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

#### 1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação do **processo administrativo n.º 460/2017 GAB/PMI**, referente a contratação de pessoa jurídica para o show musical da cantora Damares e Banda no 111º aniversário do Município de Igarapé Açú no dia 24 de outubro de 2017.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 25, Inc. III da Lei n.º 8.666/93



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

### 3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a. A solicitação para aquisição dos serviços, com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.
- b. Pesquisa de Mercado (Cotação de preços) e seu respectivo mapa comparativo de preços das cotações recebidas.
- c. Justificativa da contratação Direta e razão da escolha do fornecedor.
- d. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- e. Consta demonstração, detalhamento, finalidade Requisitos essenciais do alto do objeto/serviço a ser adquirido ou contratado Administrativo.
- f. Os recursos orçamentários previstos estão Art. 7º, §2º c/c art.14, lei nº 8.666/ 93 e identificados pelos códigos dos créditos próprios suas alterações, LOA e PPA da classificação e da categoria de programação.
- g. Consta parecer prévio da área jurídica, fundamentando os motivos excepcionais para a inexigibilidade da licitação.
- h. Consta documentação relativa à habilitação jurídica.
- i. Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
- j. Consta documentação relativa à qualificação técnica.
- k. Consta ato de inexigibilidade, expedido pela autoridade competente.
- l. Consta publicação do ato de inexigibilidade no mural da prefeitura.
- m. Consta cópia do termo de contrato e publicação do extrato.
- n. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- o. Consta cláusula que define os prazos de inícios de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- p. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- q. Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- r. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da lei nº 8.66/93.
- s. Consta cláusula que estabeleça a vinculação ao ato de inexigibilidade.
- t. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- u. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- v. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/93.
  - a. Consta parecer jurídico favorável quanto à legalidade da dispensa.
  - b. Consta extrato de publicação do ato de dispensa no mural de avisos da prefeitura Municipal de Igarapé-çu.
  - c. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa jurídica abaixo.

NOME	CPF	VALOR
<b>VICTORIA RECORDS LTDA</b>	<b>12.515.915/0001-19</b>	<b>R\$ 49.980,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

### 4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para contratação de pessoa jurídica para o show musical da cantora Damares e Banda no 111º aniversário do Município de Igarapé Açú no dia 24 de outubro de 2017.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 29 de setembro de 2017.

---

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU